



## ÍNDICE

### Principais atos normativos e Decisões da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça e matérias afetas.....02

- Decreto Judiciário n.º 1.332/2015: Valor da Taxa Judiciária
- Decreto Judiciário n.º 1.347/2016: Processo Eletrônico de Precatório
- Decreto Judiciário n.º 1.162/2016: Regulamentação do Estágio de Estudantes

### Projetos da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça.....03

- Metas CNJ 2015
- Metas ENASP 2015
- Digitalização

### Principais Ofícios-Circulares e Ordens de Serviço da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça....07

### Atos normativos e Decisões do CNJ, STF e STJ.....08

- CNJ: Principais atos normativos e Notícias
- STF: Informativos 810 a 812
- STJ: Informativo 573

## DESTAQUES DO MÊS DE JANEIRO:

### METAS CNJ 2015

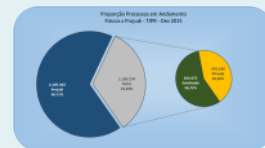


### Metas Nacionais



### METAS ENASP 2015

### DIGITALIZAÇÃO



### NOTA INFORMATIVA:

Todos os protocolos, pedidos, reclamações, solicitações, comunicações administrativos internos devem ser encaminhados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme determina o artigo 1º do Decreto Judiciário n.º 2.352/2014 e o Ofício-Circular n.º 15/2015. Os ofícios endereçados ao Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eugênio Achille Grandinetti, devem ser encaminhados exclusivamente à unidade **GCJ**.

[Clique aqui para acessar o Decreto Judiciário n.º 2.352/2014](#)

[Clique aqui para acessar o Ofício-Circular n.º 15/2015](#)

O presente Boletim Informativo Mensal é uma ferramenta que objetiva levar ao conhecimento dos integrantes desta Corregedoria-Geral da Justiça, bem como a todos os Magistrados e Servidores que compõem o Poder Judiciário paranaense, as decisões e informações sobre os principais fatos ocorridos nos meses de dezembro de 2015 e de janeiro de 2016.

Des. **Eugênio Achille Grandinetti**  
Corregedor-Geral da Justiça

Des. **Robson Marques Cury**  
Corregedor da Justiça

## DECRETO JUDICIÁRIO N.º 1.332

DE 16/12/2015

### VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA

Dispõe sobre a cobrança da Taxa Judiciária atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Conforme determina o seu artigo 1º, o valor da Taxa Judiciária será cobrado na seguinte proporção:

"a) R\$ 28,01 (vinte e oito reais e um centavo) nas causas com valor até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) nas causas de valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inicialmente incidirá o cálculo da alínea "a", e, sobre o montante excedente, aplicar-se-á o percentual de 0,2% (zero vírgula dois por cento);

c) nas causas de valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), inicialmente incidirão os cálculos das alíneas "a" e "b", e, sobre o montante excedente, aplicar-se-á o percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento);

d) nas causas de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), inicialmente incidirão os cálculos das alíneas "a", "b" e "c", e, sobre o montante excedente, aplicar-se-á o percentual de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento);

e) nas causas de valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), inicialmente incidirão os cálculos das alíneas "a", "b", "c" e "d", e, sobre o montante excedente, aplicar-se-á o percentual de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento); "

Para acessar a íntegra da consulta, [clique aqui](#).

## DECRETO JUDICIÁRIO N.º 1.347

DE 11/01/2016

### PROCESSO ELETRÔNICO DE PRECATÓRIO

Dispõe sobre o procedimento eletrônico de Precatário no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e traça diretrizes para a gradativa digitalização e inclusão em meio eletrônico dos processos físicos em tramitação na Central de Precatários.

De acordo com o artigo 2º do Decreto, o ofício requisitório, devidamente assinado pelo juiz da execução, deve ser encaminhado pelo Juízo requisitante ao Tribunal de Justiça via Sistema de Gestão de Precatários - SGP.

A partir da sua requisição no SGP será automaticamente gerado no PROJUDI um processo para tramitação exclusiva do precatório requisitório (art. 3º).

Os precatórios que atualmente tramitam em meio físico serão digitalizados e gradativamente inseridos no PROJUDI pelos servidores da Central de Precatários (art. 4º).

Para acessar a íntegra da consulta, [clique aqui](#).

## DECRETO JUDICIÁRIO N.º 1.162, DE 07/01/2016

### REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO DE ESTUDANTES

A contratação de estagiários, obrigatórios ou não obrigatórios, no âmbito do Poder Judiciário do Paraná, deverá ser por processo seletivo com convocação por edital público (art. 1º).

Sobre o procedimento de contratação, o Decreto prevê a abertura de edital do procedimento seletivo a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça e divulgado pelo prazo mínimo de dez dias no site do TJPR (art. 11). O procedimento seletivo deve prever, no mínimo, uma prova escrita para avaliar conhecimentos específicos e próprios do nível de ensino relativo ao estágio oferecido, observadas as demais instruções do Departamento de Gestão de Recursos Humanos (art. 12). A lista de classificação será publicada no Diário da Justiça Eletrônico e divulgada no site do Tribunal de Justiça (art. 13).

O Decreto Judiciário n.º 1.162/2016 regulamenta a carga horária, a duração, os requisitos de admissão, o recesso remunerado, as vedações, o desligamento, dentre outros.

Para acessar a íntegra da consulta, [clique aqui](#).

## METAS CNJ 2015



## Metas Nacionais

Para o 1º Grau de Jurisdição, as **Metas do CNJ de 2015** fecharam conforme a Tabela a seguir:

TABELA 1 - METAS CNJ 1º GRAU

ANO	META 1	META 2		META 4			META 6
	Julgar mais Processos do que são distribuídos	Justiça Comum	Juizado Especial	Improbidade Administrativa	Crimes Contra a Administração Pública	Combate à Corrupção	Julgar Processos Coletivos
2014	110,2%	73,0%	95,7%	46,7%	49,8%	48,2%	68,0%
2015	96,1%	64,7%	96,1%	82,6%	113,1%	96,9%	78,5%

A **Meta 1**, que é julgar mais processos de conhecimento que os distribuídos, não foi atingida em 2015 no 1º Grau de Jurisdição (considera-se aqui também os Juizados Especiais). Mas não foi devida a uma redução de julgamentos, que, na realidade, AUMENTARAM 5,5% comparados à 2014 (de 621.132 julgamentos em 2014 para 655.399 em 2015). O que ocorreu foi um forte aumento na demanda de processos de conhecimento atuados. Passou de 563.784 distribuições em 2014 para 681.694 em 2015, o que representa um aumento de 20,9%. O maior volume desse aumento foi constatado nos meses de maio a agosto na competência de Juizado Especial Cível.

A **Meta 2**: "identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais" ficou em 64,7% no 1º grau, e 96,1% nos Juizados Especiais. Comparado com 2014, houve uma redução no 1º grau que havia ficado em 73%. O processo de digitalização é um fator que contribuirá fortemente para o atingimento desta meta nos próximos anos. O próprio efeito do auto crescimento litigioso em 2015 contribuiu para uma performance inferior no 1º grau, comparado com 2014.

A **Meta 4**, que visa priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa, julgando pelo menos 70% destas ações distribuídas até 31/12/2012, teve um forte aumento no atingimento se comparado a 2014, passando de 48,2% para 96,9% em 2015, com destaque para os processos criminais que atingiram 113,1% dos 70% almejados. Apesar da alteração de alguns parâmetros pelo CNJ para esta Meta 4 de 2015, o esforço conjunto de servidores e magistrados em priorizar estes processos foi fundamental para obter este excelente resultado. Parabéns a todos.

A **Meta 6**, que busca o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, também obteve um desempenho bem superior quando comparado a 2014: subiu de 68% para 78,5%. Destaca-se aqui o desempenho fundamental da Dra. Angela Maria Machado Costa, juíza auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, responsável pela Meta 6 que, juntamente com sua equipe de gabinete, revisou todos os processos do estoque inicial desta Meta e identificou vários que não deveriam estar classificados dentro dela. Como o sistema PROJUDI identifica automaticamente processos com os códigos de classe referenciados no Glossário das Metas do CNJ, o NE-MOC solicita atenção redobrada para a correta classificação processual e também para a correta identificação, no caso de processo digitalizado, se houve sentença no processo físico.



Fonte: <http://www.cnj.jus.br/metas-enasp/public/images/enasp.png>

## METAS ENASP 2015

As **Metas ENASP** (Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública) buscam a priorização e o julgamento de ações penais de crimes dolosos contra a vida, através do julgamento de ações em tramitação, ações suspensas e da efetividade do cumprimento de execução de ações julgadas condenatórias.

Há também a Semana Nacional do Júri, que promove nacionalmente um esforço para que ocorra um alto volume de júris agendados e realizados nesse período com acompanhamento diário pelo CNJ.

Em 2015 o TJPR atingiu 46,7% da Meta de Ações em Tramitação (o objetivo era 80%), 17,6% das Ações Suspensas (o objetivo era 50%) e apenas 0,98% de Efetividade da Execução (o objetivo era 80%). A Meta ENASP também entrega selos para as Unidades Judiciais que se destacaram no cumprimento das metas ENASP. [Clique aqui](#) para acessar a Tabela com todas as Varas que atingiram pelo menos uma das três metas ENASP.

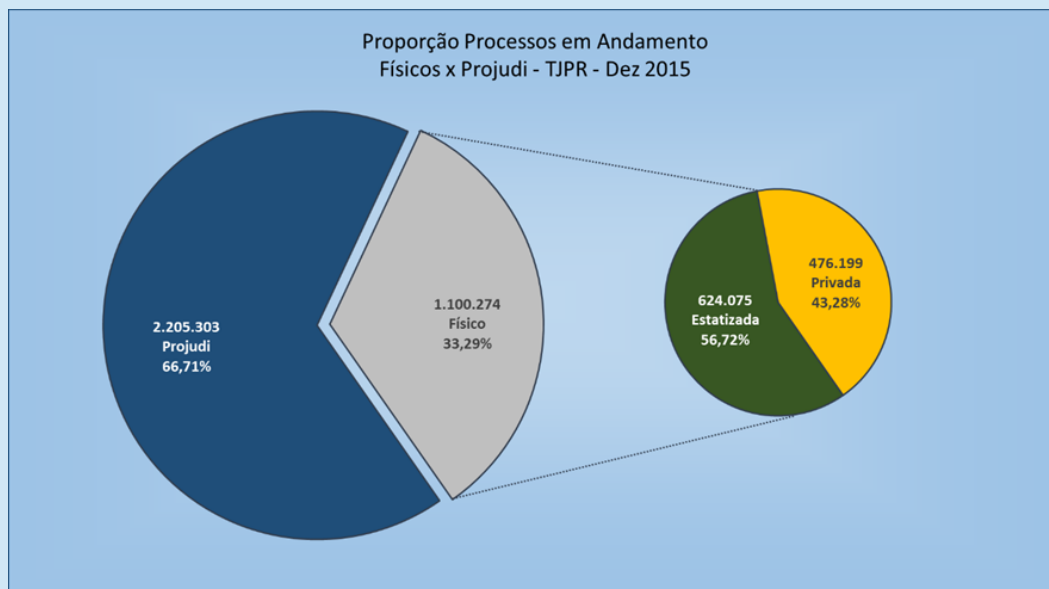
As Varas Criminais que não constam na Tabela não atingiram nenhuma das três metas ou não possuíam processos relacionados na Meta.

Para 2016, além destas três metas, possivelmente a Meta ENASP levantará estatísticas para o combate ao feminicídio, que é o assassinato de mulher pelo fato de ser mulher. As estatísticas serão abordadas desde a fase de inquérito policial.

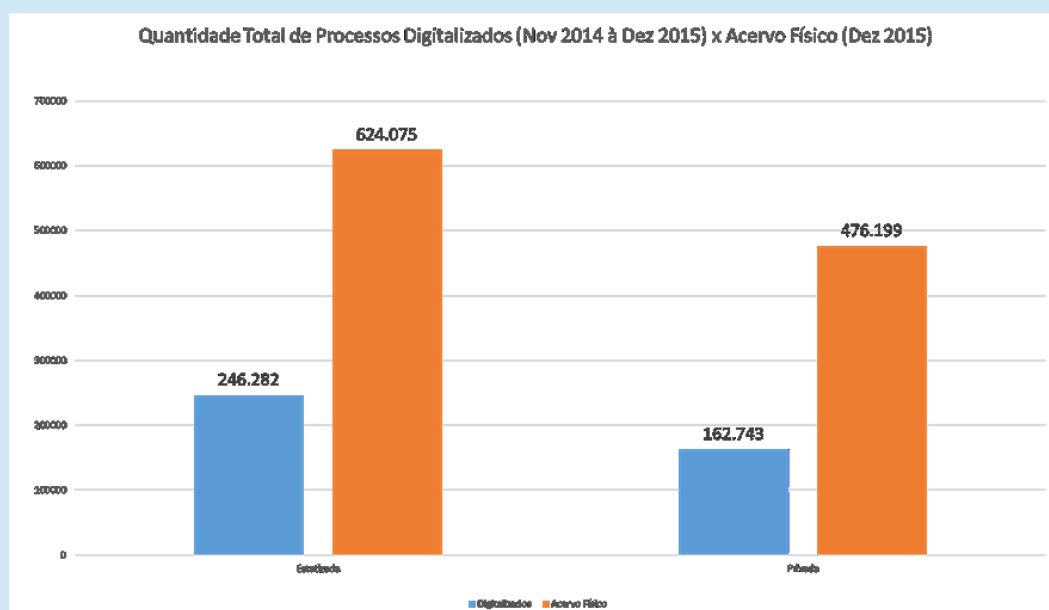
## DIGITALIZAÇÃO

Conforme determinado pela Presidência por meio do Decreto nº 193/2014 e da Resolução nº 121/2014, alterada pela Resolução nº 137/2015 e regulamentada pela Instrução Normativa da Corregedoria-Geral nº 05/2015, que trata da digitalização dos processos físicos para o Sistema PROJUDI, o prazo para digitalização de todo o acervo físico encerrou-se em 06 de dezembro de 2015.

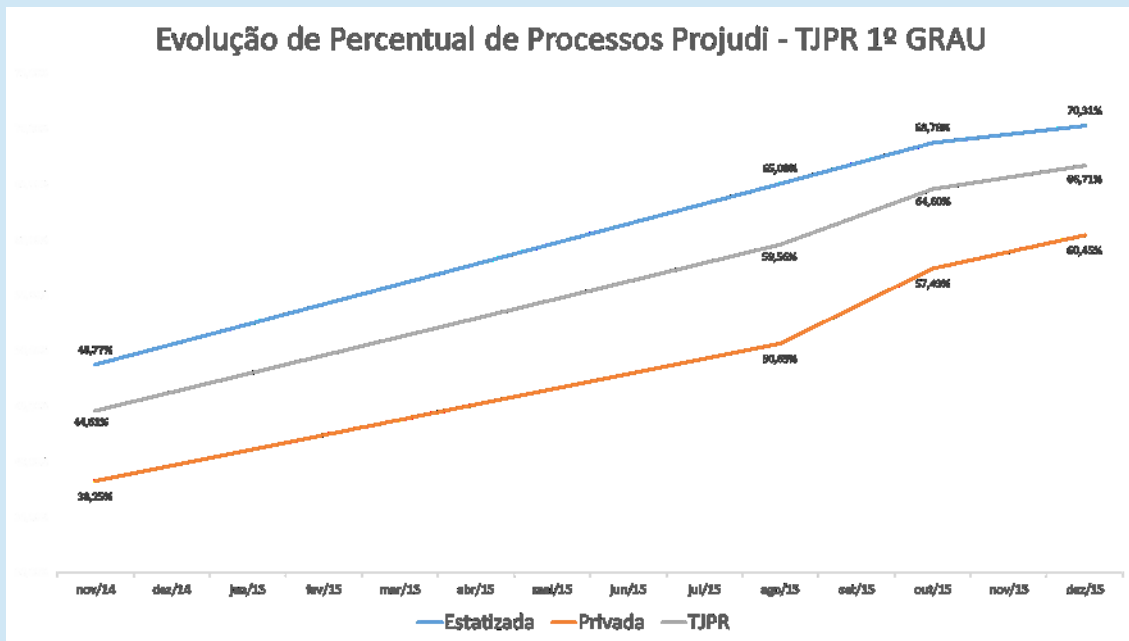
O gráfico a seguir, a quantidade de processos físicos em andamento no fim de 2015 ainda era de 1.100.274 no 1º Grau de Jurisdição, que representa aproximadamente um terço de todos os processos em andamento.



O próximo gráfico mostra a quantidade de processos que foram digitalizados (barras em azul) entre novembro de 2014 e dezembro de 2015 (período de 13 meses) em comparação à quantidade do estoque de processos que permaneciam físicos no fim de 2015 (barras em laranja), tanto para as Unidades Judiciais Estatizadas quanto para as privadas.



O último gráfico a seguir mostra a evolução do percentual de processos PROJUDI em relação ao estoque total de processos em andamento durante o período monitorado pelo NEMOC. A linha cinza, no centro, é o total do estoque do TJPR.



Caso fosse mantido o mesmo ritmo de digitalização, o acervo do TJPR seria todo digitalizado em aproximadamente 35 meses (quase 3 anos!). Obviamente muitos processos físicos em fase de conclusão não precisarão ser digitalizados, pois serão arquivados ainda físicos, mas pesa sobre esta estimativa o fato de que os processos maiores e mais complicados para serem digitalizados ficaram por último, o que diminuirá consideravelmente o ritmo de digitalização.

A ação da Equipe de Digitalização, hoje atuante junto à ESEJE, é fundamental para auxílio do objetivo de digitalização do acervo de 1º grau do TJPR, sem a qual esta previsão se estenderia ainda mais. Boas práticas como convênios com prefeituras, empresas públicas, instituições de ensino superior e ainda a excelente e louvável prática adotada pela Comarca de Guarapuava onde servidores de Unidades totalmente digitalizadas auxiliaram na digitalização das outras serventias estatizadas, devem ser perseguidas por todos aqueles que desejam um poder judiciário mais célere, eficaz e eficiente.

A Corregedoria-Geral da Justiça, apesar de entender a dificuldade enfrentada por algumas unidades como quantidade insuficiente de servidores ou excesso extremo de acervo em andamento, abrirá monitoramento individual para acompanhar o processo de digitalização em cada Unidade Judicial e, em eventuais casos injustificados do não cumprimento do Decreto 193/2014, iniciará procedimentos disciplinares cabíveis a servidores estatutários e a escrivães responsáveis pelas Unidades Judiciais Privadas. Oportuno lembrar que servidores pagos pelo Poder Judiciário, via de regra, não podem atuar junto às Unidades Judiciais Privadas.

PRINCIPAIS OFÍCIOS-CIRCULARES  
E ORDENS DE SERVIÇO (CGJ)

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 146, DE 10/12/2015:** aos Senhores Juízes e Unidades Judiciais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (Foro Central e Foros Regionais), encaminha cópia do Projeto elaborado pelo Instituto Paz no Trânsito, para ciência. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 150, DE 10/12/2015:** aos Senhores Magistrados de competência criminal e de execução de pena do Estado do Paraná, encaminha cópia do ofício nº 283746 da Justiça Federal do Paraná, para ciência do acordo para remessa de alvarás de soltura de forma eletrônica. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

FORO EXTRAJUDICIAL (CJ)

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 129, DE 11/12/2015:** aos Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial, Senhores Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça e Senhores Agentes Delegados Interinos, informa as providências a serem adotadas, ante a dificuldade de realização de depósito identificado atinente ao excedente do teto dos interinos, conforme Instrução Normativa nº 07/2010, em decorrência da greve dos Bancos. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIOS-CIRCULARES N.º 131, 137/154** (anexos), **145, 151, 152, DE 11/12/2015:** aos Senhores Juízes Corregedores e Senhores Agentes Delegados do Estado do Paraná, encaminha os comunicados expedidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativos à falsificação, furto, extravio, danificação e reutilização de selos, cartões de assinatura e papéis de segurança. Para acessar a íntegra, clique no número do ofício.

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 149, DE 11/12/2015:** aos Senhores Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e Senhores Agentes Delegados do Estado do Paraná, comunica a respeito da tentativa de utilização de certidão de nascimento falsa em nome de RODRIGO DE OLIVEIRA. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 155, DE 16/12/2015:** aos Senhores Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e Senhores Agentes Delegados do Estado do Paraná, noticia sobre a falsificação da certidão de nascimento de ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS, conforme comunicação realizada pela Escrevente Juramentada do 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Apucarana, Sra. Vanessa Camargo. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



### Atos Normativos

**Resolução n.º 211, de 15/12/2015:** Institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). Para acessar a resolução, [clique aqui](#).

**Resolução n.º 212, de 15/12/2015:** Institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (FONTET), com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema. Para acessar a resolução, [clique aqui](#).

**Resolução n.º 213, de 15/12/2015:** Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas. Para acessar a resolução, [clique aqui](#).

**Resolução n.º 214, de 15/12/2015:** Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais. Para acessar a resolução, [clique aqui](#).

**Resolução n.º 215, de 16/12/2015:** Dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Para acessar a resolução, [clique aqui](#).

### Notícias

**02/12/2015 - FORO EXTRAJUDICIAL - CNJ pede rejeição de PECs que visam efetivar interinos de cartórios:** O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, por unanimidade, a emissão de nota técnica pedindo a rejeição das Propostas de Emenda à Constituição (PECs) n.º 48/2015 e n.º 51/2015, que permitiriam a efetivação de interinos de serventias extrajudiciais sem a submissão a concurso público. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**03/12/2015 - Brasil adere à convenção que simplifica a utilização de documento estrangeiro:** O Governo brasileiro depositou em 02/12, junto ao Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos, o instrumento de adesão do Brasil à Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros ([Convenção da Apostila](#)). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**07/12/2015 - Corregedoria recomenda conciliação para solucionar infrações administrativas:** Mecanismos de conciliação e mediação devem ser utilizados para solucionar conflitos de reduzida gravidade no âmbito administrativo, preponderantemente aqueles relativos à esfera privada dos envolvidos, sejam eles magistrados ou servidores ([Recomendação n.º 21/2015](#)). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**07/12/2015 - CNJ Serviço: Credor pode recorrer a protesto de sentença condenatória:** Ainda pouco conhecido, o protesto de sentença condenatória transitada em julgado que preveja o pagamento de importância em dinheiro é uma das vias possíveis para que a parte vencedora em um processo judicial exija o pagamento de dívida. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**09/12/2015 - Metas da Corregedoria para 2016 propõem melhorias nos Juizados Especiais:** Duas das metas propostas pela Corregedoria Nacional de Justiça para o ano de 2016 objetivam aperfeiçoar o funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, tanto na Justiça Estadual como na Federal. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**09/12/2015 - Moradores de Maringá criam observatório para fiscalizar a gestão municipal:** Cansados de ver a cidade ser manchete de jornal por envolvimento de seus administradores em esquemas de corrupção, há oito anos um grupo de moradores de Maringá (PR) resolveu fazer algo além de lamentar: criou uma entidade filantrópica para fiscalizar os passos da gestão municipal. É o Observatório Social de Maringá (OSM), que, entre 2006 e o fim de 2014, já evitou que aproximadamente R\$ 80 milhões se esvassem dos cofres públicos pela corrupção. O projeto foi vencedor do Prêmio Inovare 2015, na categoria Justiça e Cidadania. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**11/12/2015 - Magistrados têm direito a ajuda de custo em caso de remoções a pedido:** O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu, por unanimidade, que, em caso de remoções feitas a pedido, é devido o pagamento de ajuda de custo aos magistrados, mas não aos servidores. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**11/12/2015 - CNJ autoriza tribunais a realizarem sessão eletrônica não presencial:** Tribunais interessados em aderir ao julgamento virtual podem fazê-lo desde que observadas as garantias constitucionais e legais do processo. Esse foi o entendimento firmado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) durante a 5ª Sessão do Plenário Virtual, ao julgar a Consulta n.º 0001473-60.2014.2.00.0000. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**15/12/2015 - Registro de identidade biométrico protege crianças e adolescentes no Paraná:** Garantir documento de cidadania a todas as crianças por meio da expedição de um registro de identidade biométrico, é o foco do projeto "Crianças e Adolescentes Protegidos", vencedor do Prêmio Inovare 2015 na categoria Tribunal. Implantado em 2014 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), o projeto visa coletar as impressões digitais e emitir carteiras de identidade para todas as crianças nascidas no Paraná. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**14/01/2016 - Presidente do CNJ inaugura Centro de Audiências de Custódia de Curitiba:** O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, participou, em 15/01, em Curitiba (PR), da inauguração do novo Centro de Audiências de Custódia da capital e da assinatura de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) para a implementação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (Seeu). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



**Informativo n.º 811**

Concurso público: direito subjetivo à nomeação e surgimento de vagas: O surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição arbitrária e imotivada por parte da administração, caracterizada por comportamento tácito ou expresso do Poder Público capaz de revelar a inequívoca necessidade de nomeação do aprovado durante o período de validade do certame, a ser demonstrada de forma cabal pelo candidato. Assim, o direito subjetivo à nomeação do candidato aprovado em concurso público exsurge nas seguintes hipóteses: a) quando a aprovação ocorrer dentro do número de vagas dentro do edital; b) quando houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação; e c) quando surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração nos termos acima. Essa a tese que, por maioria, o Plenário fixou para efeito de repercussão geral. Na espécie, discutia-se a existência de direito subjetivo à nomeação de candidatos aprovados fora do número de vagas previstas no edital de concurso público, no caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame. Em 14.10.2014, a Corte julgou o mérito do recurso, mas deliberara pela posterior fixação da tese de repercussão geral — v. Informativo 803. [RE 837311/PI, rel. Min. Luiz Fux, 9.12.2015. \(RE-837311\)](#)

**Informativo n.º 573**

“DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CONDUTA DIRECIONADA A PARTICULAR. Não ensejam o reconhecimento de ato de improbidade administrativa (Lei 8.429/1992) eventuais abusos perpetrados por agentes públicos durante abordagem policial, caso os ofendidos pela conduta sejam particulares que não estavam no exercício de função pública.” (STJ, [REsp 1.558.038-PE](#), Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em 27/10/2015, DJe 9/11/2015 ).

[Clique aqui para acessar os Informativos do STF \(dez/jan\)](#)

[Clique aqui para acessar os Informativos do STF \(dez/jan\)](#)

**EDIÇÕES ANTERIORES**

2011		2012		2013		2014		2015	
jan	<a href="#">jul</a>	jan	<a href="#">jul</a>	<a href="#">jan</a>	<a href="#">jul</a>	<a href="#">jan</a>	<a href="#">jul</a>	<a href="#">jan</a>	<a href="#">jul</a>
fev	<a href="#">ago</a>	fev	<a href="#">ago</a>	fev	<a href="#">ago</a>	fev	<a href="#">ago</a>	fev	<a href="#">ago</a>
<a href="#">mar</a>	<a href="#">set</a>	<a href="#">mar</a>	<a href="#">set</a>	<a href="#">mar</a>	<a href="#">set</a>	<a href="#">mar</a>	<a href="#">set</a>	<a href="#">mar</a>	<a href="#">set</a>
<a href="#">abr</a>	<a href="#">out</a>	<a href="#">abr</a>	<a href="#">out</a>	<a href="#">abr</a>	<a href="#">out</a>	<a href="#">abr</a>	<a href="#">out</a>	<a href="#">abr</a>	<a href="#">out</a>
<a href="#">mai</a>	<a href="#">nov</a>	<a href="#">mai</a>	<a href="#">nov</a>	<a href="#">mai</a>	<a href="#">nov</a>	<a href="#">mai</a>	<a href="#">nov</a>	<a href="#">mai</a>	<a href="#">nov</a>
<a href="#">jun</a>	<a href="#">dez</a>	<a href="#">jun</a>	<a href="#">dez</a>	<a href="#">jun</a>	dez	<a href="#">jun</a>	dez	<a href="#">jun</a>	dez

**ANO 2016 Nº 01**

Publicação Eletrônica Mensal da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

**Des. Eugênio Achille Grandinetti**  
Corregedor-Geral da Justiça

**Des. Robson Marques Cury**  
Corregedor da Justiça

Coordenação e Edição

Maria Vitória Guedes Viotti  
Danielle Cristina Domingues da Silva  
Cristiane Iwamoto